|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/19** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Estudante e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia do Estudante, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

 Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada com reuniões, palestras, eventos ou outras ações que ressaltem a importância e o valor dos estudos e da continuidade da vida escolar dos estudantes do município de Araraquara.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 10 de abril de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora

 **JUSTIFICATIVA**

 Senhores Edis,

 Com intuito de promover atividades e fortalecer as ações que ressaltam o valor dos estudos e da continuidade da vida escolar dos estudantes do município de Araraquara, o presente projeto de lei institui e inclui no calendário oficial do Município de Araraquara, o Dia do Estudante.

 Pretendemos com o presente projeto trabalhar junto à população de Araraquara e ao Poder Executivo Municipal, as questões que envolvam o incentivo e a manutenção da vida escolar além de eventos que despertem o interesse de estudantes de todas as idades.

 Em razão da existência de renomadas universidades, Araraquara é uma cidade privilegiada, pois contribui com a formação e acolhimento de centenas de alunos e em troca disto, é beneficiada através da movimentação da economia e a produção de conhecimento.

 Além disso, todas as crianças, jovens e adultos que estudam e se formam em nossa cidade, desenvolverão novas habilidades e atuarão nas mais diversas áreas do conhecimento produzindo ciência e agregando valores para o crescimento de nossa cidade.

 Entendemos que se faz necessária uma ação conjunta entre o Poder Público e a comunidade para que possamos trabalhar de maneira atrativa e inovadora a questão da manutenção da vida escolar no munícipio de Araraquara e, a partir da inclusão no calendário oficial do município, trazer para a população novas reflexões sobre o tema.

 Diante todo o exposto, conto com Vossas Senhorias para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 10 de Abril de 2019.

**THAINARA FARIA**

Vereadora